



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Dispensas	6
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.206, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.039, de 16 de novembro de 2022, que autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 1º e o art. 4º da Lei Municipal nº 6.039, de 16 de novembro de 2022, que passam ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência até 02/01/2025, as seguintes categorias funcionais, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

Art. 4º As contratações serão de natureza administrativa, sendo realizadas nos termos do art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990”.

(...)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.207, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.032, de 16 de novembro de 2022, que autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº

6.032, de 16 de novembro de 2022, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência até 02/01/2025, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:”

(...)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.208, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.054, de 13 de dezembro de 2022, que autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 6.054, de 13 de dezembro de 2022, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência até 02/01/2025, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social:”

(...)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.209, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.101, de 24 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 3 de 7

março de 2023, que autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 6.101, de 23 de março de 2023, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência até 01/04/2025, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Administração:”

(...)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.210, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar materiais para Associação das Comunidades Urbanas e Rurais de Marau-RS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a adquirir os materiais descritos nos anexos, e a fazer doação para Associação das Comunidades Urbanas e Rurais de Marau-RS, no limite de até R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Operações Especiais - 28.846.0000.0007 - Apoio Financeiro às Comunidades e Instituições Organizadas Do Município - 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço para distribuição gratuita.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6028 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 252.191,06 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e seis centavos) seguintes dotações:

			VALOR	FR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1441	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	217.191,06	0715
	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
1442	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	19.378,00	0716
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
1448	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	15.622,00	0716
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:

Anulação de dotações

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-73.000,00	0715
1434	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-16.000,00	0715
1435	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-95.000,00	0715
1436	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-16.000,00	0715
1437	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-16.000,00	0715
1438	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-1.191,06	0715
1439	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-5.000,00	0716
1443	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-5.000,00	0716
1444	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 4 de 7

13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-5.000,00	0716
1445 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-5.000,00	0716
1446 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-5.000,00	0716
1447 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13.392.0128.2110.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-10.000,00	0716
1449 3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 30 dias no mês de novembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

EXTRATO DA PORTARIA Nº 127/2023

Processo Administrativo Especial nº 03/2023

Portaria nº 127/2023

Conforme disposto na Lei 5.409/2017, é instaurado Processo Administrativo Especial para apuração de descumprimento do contrato 153/2022, oriundo da Tomada de Preços 09/2022, por parte da empresa contratada.

Ficam designados para exercer a função processante, os servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro:

- Misael Luis Giaretta
- Iaskara Debastiani Garcia
- Jair Santin Bordin

Após a apuração dos fatos, a Comissão deverá elencar de forma precisa as medidas e/ou penalidades aplicáveis em face da processada.

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

THAIS LODI ZILLI

Secretária de Administração Substituta

EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/2023

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023

Portaria nº 128/2023

Conforme disposto na Lei 5.409/2017, é instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público, para apurar possível infração ao art. 128 I e VII e art. 129 XV da Lei Municipal 1.402/90.

Ficam designados para exercer a função processante, os servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro:

- Misael Luis Giaretta
- Iaskara Debastiani Garcia
- Jair Santin Bordin

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

THAIS LODI ZILLI

Secretária de Administração Substituta

PORTARIA Nº 129/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado para o cargo de Assistente Social.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** comissão para realizar seleção e classificação no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para o cargo de "Assistente Social" nos termos da Lei nº 6.202 de 22 de novembro de 2023, para suprir necessidades da Secretaria Municipais de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º **NOMEAR** os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Andréia Favaron;
- Augusto Luis Fassina;
- Fabiane Novello da Conceição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração Substituta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CSA COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS/ 00.243.167/0001-83/ Dispensa Eletrônica nº 41/2023 / **Contrato nº 375/2023/** Ficha 796.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos para impressão e digitalização de documentos, com fornecimento de assistência técnica para manutenções preventivas e corretivas, insumos necessários (exceto papel) e software de gerenciamento para medição e controle de impressões.

VALOR: R\$ 34.649,00
VIGÊNCIA: 31/01/2024

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ 97.744.224/0001-51/ Pregão eletrônico nº 23/2023 / **Contrato nº 376/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem e finalização de poços artesianos nas comunidades do interior do Município de Marau, conforme termo de convênio nº2819/2020 da Secretaria Estadual de Obras e Habitação.

VALOR: R\$ 37.436,00
VIGÊNCIA: 31/01/2024

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LAUDI CARLOS COLDEBELLA & CIA LTDA/ 05.448.470/0001-36/ Dispensa de Licitação nº 320/2023/ Contrato nº 85/2023/ Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VALOR: R\$ 4,90 por KM.
VIGÊNCIA: 31/12/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TRANSPORTES PARASOLTUR LTDA/ 12.827.700/0001-33/ Dispensa de Licitação nº 320/2023/ Contrato nº 90/2023/ Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VALOR: R\$ 5,16 por KM.
VIGÊNCIA: 31/12/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /

87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARAU TUR TURISMO E VIAGENS LTDA / 10.508.940/0001-40/ Dispensa de Licitação nº 336/2023/ Contrato nº 99/2023/ Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VALOR: R\$ 5,06 por KM.
VIGÊNCIA: 31/12/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA/ 06.202.484/0001-38/ Tomada de Preços nº 37/2022/ Contrato nº 65/2023/ Quarto Termo Aditivo/ Ficha 110.

OBJETO: Acrescer e suprimir quantitativos.
VALOR: Acrescido R\$ 1.258,27, sendo R\$ 1.006,62 referente a materiais e R\$ 251,65 referente a mão de obra.
Suprimido R\$ 59.354,10, sendo R\$ 47.483,28 referente a materiais e R\$ 11.870,82 referente a mão de obra.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA/ 06.202.484/0001-38/ Tomada de Preços nº 37/2022/ Contrato nº 65/2023/ Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 30/11/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ORSO E KUMPEL LTDA/ 26.835.882/0001-07/ Tomada de Preços nº 05/2023/ Contrato nº 202/2023/ Terceiro Termo Aditivo/ Ficha 681.

OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência e crescer quantitativos de fornecimento de materiais e execução de serviços.
VALOR: Acrescido R\$ 49.540,26, sendo R\$ 34.678,18 referente a materiais e R\$ 14.862,08 referente a mão de obra.
VIGÊNCIA: 28/02/2024 e execução até o dia 15/01/2024

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RJP INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA/ 45.658.026/0001-60/ Dispensa Eletrônica nº 06/2023 / Contrato nº 235/2023/ Primeiro Termo Aditivo/ Fichas 706; 583.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VALOR: R\$ 22.000,00, sendo o valor mensal de R\$ 11.000,00.
VIGÊNCIA: 14/01/2024

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 6 de 7

DE INFORMATICA LTDA/ 41.232.530/0001-42/ Pregão Presencial nº 81/2023 / Contrato nº 325/2023/ Primeiro Termo Aditivo/ Ficha 167.

OBJETO: Fica acrescido o fornecimento de 04 Baterias Estacionárias, de chumbo, selada, capacidade de 40aH-100HS, 12 V, homologada pela Anatel.

VALOR: R\$ 1.440,00, sendo o valor unitário de R\$ 360,00.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ORACÍDIO SIMIONI/ 203.978.280-04/ Inexigibilidade de Licitação nº 65/2023 / Contrato nº 203/2023/ Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: alterar a Cláusula 3ª, §3º do contrato, para constar que o pagamento iniciara dia 15/01/2024.

.....

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 2.489/2023.

Fundamento legal: A75 I (Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Processo nº 002762/23

DISPENSA - Contratação de empresa para decoração do ambiente no parque de rodeios, nas datas de 01/12/2023 e 02/12/2023, encerramento das atividades dos Grupos de convivência de Idosos e Programa Criança Feliz.

Contratado: JUSSARA LUIZA GIRARDI & CIA LTDA.

CNPJ: 93.441.715/0001-60

Valor total: R\$ 6.900,00

Marau, 28/11/2023.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

TERMO DE DISPENSA Nº 2.498/2023.

Fundamento legal: A75 I (Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Processo nº 002771/23

DISPENSA - Locação de carrinho de pipoca e algodão doce para confraternização de final de ano, momento intergeracional abrangendo as famílias do PIM, Criança Feliz e grupos de idosos do território do município.

Contratado: 50.976.302 DIANIRA HENDGES TIMBOLA.

CNPJ: 50.976.302/0001-78

Valor total: R\$ 1.400,00

Marau, 29/11/2023.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

TERMO DE DISPENSA Nº 2.501/2023.

Fundamento legal: A75 I (Art. 75, inc. II, da Lei nº

14.133/21).

Processo nº 002774/23

DISPENSA - Contratação de empresa para prestação de serviço e locação de painel de led P2 outdoor para evento do COMDICA, no dia 17 de novembro de 2023.

Contratado: DISCOVERY SOM E LUZ LTDA.

CNPJ: 07.670.769/0001-66

Valor total: R\$ 4.900,00

Marau, 30/11/2023.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

TERMO DE DISPENSA Nº 2.503/2023.

Fundamento legal: A75 I (Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Processo nº 002776/23

DISPENSA - Propaganda institucional na RBS TV sobre a programação natalina de Marau.

Contratado: RÁDIO E TV UMBU LTDA.

CNPJ: 89.294.565/0001-32

Valor total: R\$ 24.366,40

Marau, 30/11/2023.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO de mesa Nº19 /2023, de 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Resolução de Mesa Nº 19/2023, de 29 de novembro de 2023.

Suplementa e reduz dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau.

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Municipal nº 6043/2022, RESOLVE:

Art.1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, em conformidade com a Lei Municipal 6043/2022, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1001.0000 - Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente

Ficha 01 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.000,00

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Ficha 818 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 8.000,00

Ficha 13 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1480

Página 7 de 7

Art.º 2º - Como recursos á abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, reduz a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Ficha 3 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e salários R\$ 26.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTONIO RODIGUERI

CM de Marau-RS, em 29 de novembro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara municipal de marau

Ver.Jonas Sebben

Vice-Presidente

Ver. Laércio Zancan

Primeiro Secretário

Adriela Cristina Balotin Tonin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Laercio Zancan

Primeiro Secretário

.....